



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 28, de 15 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 91.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.30 – Material de Consumo (240)	R\$
14.000,00	
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.30 – Material de Consumo (135)	R\$
77.500,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
91.500,00	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
35.000,00	
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
27.812.0006.2022 Manutenção das Atividades Desportivas	
4.4.90.51 Obras e Instalações (465)	R\$
5.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo (115)	R\$
1.000,00	
13.392.0006.2046 Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (130)	R\$
35.000,00	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (330)	R\$ 500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas Com Locomoção (137)	R\$
1.500,00	
3.3.90.31 Premiações Cult., Art., Cien., Desp. e Outras (373)	R\$
5.000,00	
3.3.90.30 Material de Consumo (136)	R\$
8.000,00	
13.392.0006.2018 Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (126)	R\$ 500,00
Total Fonte de Recursos	R\$
91.500,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Forquethina, 15 de junho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 91.500,00, no orçamento de 2022.

O valor de R\$ 14.000,00 a ser suplementado na Secretaria de Obras será utilizado na substituição da bomba do poço artesiano localizado no loteamento Troller, a qual queimou e foi necessário a aquisição de um equipamento novo.

Já na Secretaria de Educação será realizado um remanejamento de recursos no orçamento para aumentar o valor de referência referente ao conserto do telhado do Salão da Terceira Idade no Parque Christoph Bauer, danificado pelo vendaval, cuja licitação realizada com o objetivo de contratação de empresa para realizar o serviço restou deserta, sendo necessário uma nova licitação com uma oferta maior para atrair interessado em realizar a obra.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.